



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO 2

Às 14:20 horas do dia 8 de agosto de 2017 (8/08/17), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitações e Contratos instituída pelo Decreto nº 15/17, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **MANOEL DIAS PAMPLONA** - Presidente da CPL, **Jaqueline Julia de Castro** - Secretária da CPL e **Fabiana Estevam de Moura** - Membro da CPL, reuniram-se para dar prosseguimento ao julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2017**, cujo objeto é a execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução dos serviços de intervenção viária com implantação de iluminação pública, paisagismo, construção de passeio público, sinalização horizontal e vertical, na Avenida Amym José Daher, Setor Norte, nesta cidade, conforme Contrato de Repasse nº 0311014-35/2009/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, neste município, nos termos deste Edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais do instrumento convocatório e seus Anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Não compareceram para o certame nenhum representante das empresas ora licitantes, as quais foram devidamente convocadas. Estão participando desta TP, as empresas já qualificadas na sessão anterior. Em continuidade, após manifestação da assessoria jurídica, quanto ao questionamento apresentado na sessão anterior pelo representante da empresa **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – ME**, o qual arguiu quanto à procuração apresentada pelo representante da empresa **OIKOS ARQ ENGENHARIA LTDA**, em razão da outorgante não ser a administradora da empresa, Sra. Valeria Rodrigues de Souza, a qual era competente para outorga de procuração em nome da empresa, conforme estava regido pelo Contrato Social, a CPL, conforme orientação jurídica, no dia 25 de julho de 2017, abriu diligência à empresa **OIKOS ARQ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.971/0001-92, para que a mesma, no prazo de 2 (dois) dias, ratificasse a procuração outorgada pela sócia, Sra. Bihanca Zacariotti Martins Penha ao outorgado Krumay Alencar Zacariotti, sob pena de inabilitação no certame. A empresa **OIKOS ARQ ENGENHARIA LTDA**, mesmo estando ciente da diligência, não se manifestou. Ressalta-se, que a empresa **OIKOS ARQ ENGENHARIA LTDA**, conforme relatado na sessão anterior, apresentou a CND municipal fora do prazo de validade. A empresa licitante **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – ME**, na sessão anterior, questionou, ainda, quanto ao DEFIS apresentado pela empresa **PIEMONTE ENGENHARIA EIRELI-ME**, em razão do mesmo ser do ano calendário de 2014. Conforme parecer jurídico nº 966/2017, não foi vislumbrado qualquer irregularidade no documento, vez que o mesmo fora confirmado por declaração assinada pelo contador da empresa, Sr. Luciano Alves Camargo – CRC nº 01897/0-1/GO, o qual declarou que a empresa estava enquadrada como micro empresa. Assim sendo, a CPL após análise dos documentos e manifestação da Assessoria Jurídica, quanto aos questionamentos arguidos na sessão anterior, e pelos motivos acima expostos, resolve inabilitar a empresa **OIKOS ARQ ENGENHARIA LTDA** do certame, restando habilitadas as empresas **CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME; FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – ME; GEOMAQ ENGENHARIA EIRELI-ME, MEGA ENGENHARIA EIRELI – ME; PIEMONTE ENGENHARIA EIRELI-ME e CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI – EPP**, para continuidade no presente processo licitatório. O Presidente da CPL, declarou aberto o prazo para recurso, nos termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Após, as empresas habilitadas serão



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

convocadas para a sessão de abertura, análise e julgamento das propostas de preços, os quais estão sob a guarda da Secretaria de Finanças. E nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Publique-se.

MANOEL DIAS PAMPLONA
Presidente da CPL

Jaqueline Julia de Castro
Secretária da CPL

Fabiana Estevam de Moura
Membro da CPL

ARQUIVO EM PDF, SALVO SEM AS DEVIDAS ASSINATURAS. A ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA NO PROCESSO.